

Nome completo	Grupo docente	Índice	Início contrato	Fim contrato
Sara Emília da Silva Vieira Oliveira	210 — Português e Francês	167	28-03-2017	31-08-2017
Isabel Maria Cerqueira Louro	550 — Informática	167	16-05-2017	31-08-2017
Isabel Cristina Peralta Ferreira	260 — Ed. Física	167	23-05-2017	11-07-2017

*Rescindió o contrato dentro do período experimental.

13 de março de 2018. — A Diretora, *Ana Gabriela Soares da Costa Moreira*.

311258833

Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Bragança

Aviso (extrato) n.º 5566/2018

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Técnico Superior, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, Rui Miguel Romano Fernandes, posicionado no índice 126, cessou funções por motivo de falecimento em 12 de novembro de 2017.

16 de abril de 2018. — O Diretor, *Eduardo Manuel dos Santos*.
311277811

Agrupamento de Escolas João da Rosa, Olhão

Aviso n.º 5567/2018

Procedimento concursal prévio para recrutamento do diretor

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 175/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas João da Rosa de Olhão, para o quadriénio 2018/2022, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas João da Rosa, Olhão, para o Procedimento Concursal de Eleição do Diretor, entregue pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar, ou enviado por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo estipulado em 1.

4 — O requerimento de admissão, disponível na página eletrónica da Escola, <http://www.agrupjrosa.net>, e nos Serviços de Administração Escolar, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 — Documentos obrigatórios, sob pena de exclusão:

1 — *Curriculum Vitae* detalhado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado;

2 — Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas João da Rosa, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual desde que este se encontre nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas João da Rosa, Olhão.

4.2. — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser submetida em suporte de papel, em envelope fechado e em suporte digital formato PDF, gravado num dispositivo de armazenamento móvel (Pen) ou em CD.

5 — As candidaturas são avaliadas considerando:

1 — Análise do *Curriculum Vitae*, visando avaliar as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

2 — Análise do Projeto de Intervenção na Escola, visando avaliar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

3 — Entrevista individual realizada ao candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, deve apreciar as competências pessoais e sociais do candidato, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade da Escola;

6 — Na página eletrónica da Escola, <http://www.agrupjrosa.net>, encontram-se para consulta, o regulamento para o procedimento concursal e os métodos de seleção das candidaturas.

7 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no átrio principal e publicitada na página eletrónica do Agrupamento, até 10 dias úteis após a data do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral em 10 de abril de 2018.

11 de abril de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Estela Maria Gomes Pinto*.

311269533

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe – Penafiel

Aviso n.º 5568/2018

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, no dia 31 de janeiro de 2018, foi eleita Presidente do Conselho Geral deste Agrupamento de Escolas, Anabela Coelho Pereira, Professora do Quadro do Agrupamento do Grupo 330 para o mandato de 2018/2021.

16 de abril de 2018. — O Diretor, *António Duarte Conde Almeida da Cunha*.

311277382

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

Aviso (extrato) n.º 5569/2018

Abertura de Procedimento Concursal para Diretor do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, Marinha Grande, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Podem ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que reúnam os requisitos constantes nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de junho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do agrupamento em www.aemgnascente.pt e nos Serviços Administrativos da sede do agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, sito, Rua Fernando Pessoa, 2430-526 Marinha Grande das 9 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, ou remetido por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3 — O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito,

nomeadamente as habilitações literárias, categoria, vínculo, tempo de serviço, formação profissional e funções que tem exercido. É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do *curriculum vitae*, com exceção das informações constantes do respetivo processo individual ou nelas arquivadas, desde que este se encontre no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, Marinha Grande;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, contendo a identificação de problemas, definição da missão, das metas e das grandes linhas orientadoras de ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no decurso do mandato.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos deste Agrupamento.

4 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os estipulados no n.º 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor. Os métodos de avaliação são os seguintes:

a) Análise de *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e do seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste número, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

5 — Previamente à apreciação das candidaturas proceder-se-á à verificação dos requisitos de admissão ao concurso, sendo elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, em local apropriado da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, Marinha Grande, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Código do Procedimento Administrativo e Regulamento para Recrutamento do Diretor, disponível para consulta em www.aemgnascente.pt e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente

16 de abril de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Fátima de Jesus Ferreira Reçonha Marques*.

311278346

Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo, Cascais

Despacho n.º 4174/2018

Posse de Diretor do Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo, Cascais

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 24.º e n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e após homologação tácita da Diretora-Geral da Administração Escolar, torna-se público que, perante o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo, no dia 4 de julho de 2017, tomou posse, para o mandato de 2017/2021, como Diretora deste Agrupamento, Maria Hélia Albuquerque Silva Rodrigues.

12 de abril de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Arminda Matoseiro*.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo, Cascais.
Nome do designado: Maria Hélia Albuquerque Silva Rodrigues.
Cargo de direção: Diretora do Agrupamento.
Início da comissão de serviço: 2017-07-04.
Cessação da comissão de serviço: 2021-07-04.

311272805

Escola Secundária de Palmela

Aviso n.º 5570/2018

Abertura de procedimento concursal prévio à eleição de Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso para provimento do lugar de Diretor da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Palmela (código 403210), em Palmela.

1 — São requisitos de admissão ao procedimento concursal os que constam nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 22.º-A do decreto-lei referido, em modelo próprio, disponibilizado no portal da Escola (<http://portal.espalmela.net/>) ou nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Palmela, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da Escola, sita na Avenida Palmelense Futebol Clube, em Palmela, das 09h00 às 17h00, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, bem como uma cópia em suporte digital, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, se este se encontrar na Escola Secundária com 3.º ciclo de Palmela.

b) Projeto de intervenção relativo à Unidade Orgânica, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 22-A do decreto-lei mencionado, datado e assinado, bem como uma cópia em suporte digital, onde o candidato identifique os problemas, defina a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no decurso do mandato.

c) Certificado de Registo Criminal do candidato.

4 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor;

b) Análise do projeto de intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade da Escola.

5 — No prazo máximo de dez dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão divulgadas na Escola Secundária com 3.º Ciclo de Palmela, sendo igualmente no mesmo prazo divulgadas na página eletrónica da Escola, constituindo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 — Os critérios a utilizar na avaliação de cada um dos métodos são os que se encontram referidos no regulamento para a eleição do diretor da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Palmela, que pode ser consultado nos serviços administrativos da escola e na sua página eletrónica.

13 de abril de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, *João Reis Ribeiro*.

311275568

Agrupamento de Escolas de Valdevez, Arcos de Valdevez

Despacho (extrato) n.º 4175/2018

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a alínea d) do n.º 1, do artigo 289.º e n.º 1 do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da carreira docente, com a categoria de Professora de Quadro de Agrupamento, da docente Luiza da Conceição Soares Coelho, com efeitos a 30-092017.

17 de abril de 2018. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Valdevez, *Carlos Alberto Ribeiro da Costa*.

311280395